

TRABALHO INFANTIL E A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Uma análise da produção teórica da ESSUCSAL

Léia Souza Fernandes¹
Elisangela de Souza Santos²

RESUMO

O trabalho infantil vem se apresentando ao longo dos séculos, entretanto, o mesmo vem se manifestando de formas diferentes na atualidade. Haja vista que, por se tratar de uma refração da Questão social, tem se modificado de acordo a conjuntura da sociedade. Neste artigo busca-se analisar de que forma a Política Nacional de Assistência Social tem sido efetiva na erradicação do trabalho infantil no Brasil, percorrendo um breve percurso histórico da Criança no Brasil desde o Brasil Colônia, apresentando a Política Nacional de Assistência Social, tanto quanto, o conjunto de programas referente à Erradicação do Trabalho Infantil e examinando como o Serviço Social vem enfrentando essa temática, a partir da análise da produção teórica da ESSUCSAL. Quanto à metodologia, utilizou-se revisão Bibliográfica da literatura concernente ao trabalho infantil, bem como, pesquisa documental institucional da ESSUCSAL. O estudo conclui que os atuais Programas de enfrentamento a exploração do trabalho infantil, apesar de imprescindíveis, tem sido incipientes as necessidades postas pela forma que o fenômeno vem reverberando na sociedade. Suscitando por fim, a necessidade de políticas sociais públicas, que não tenham caráter compensatório, mas sim, eficientes e universais.

Palavras-chave: Trabalho infantil. Serviço Social. PNAS.

1. INTRODUÇÃO

Esse artigo tem como proposta discorrer sobre o trabalho Infantil em sua historicidade, desde o Brasil colônia até a sua contemporaneidade, bem como as intervenções da Política Nacional de Assistência Social no enfrentamento do referido fenômeno.

O trabalho infantil vem se apresentando ao longo dos séculos, entretanto, o mesmo vem se manifestando de formas diferentes na atualidade. Haja vista que, por se tratar de uma refração da Questão social, tem se modificado de acordo a conjuntura da sociedade.

Segundo a OIT (Organização Internacional do Trabalho) o trabalho infantil é ilegal e priva crianças e adolescentes de uma infância normal, impedindo-os não só

1 Discente da ESSUCSAL, Estagiária Da CATI (Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar) do MPBA (Ministério Público do Estado da Bahia), leia.fernandes@ucsal.edu.br.

2 Assistente social, Mestra em Políticas públicas, gestão do conhecimento e desenvolvimento regional pela UNEB, docente da ESSUCSAL, elisangela.santos@pro.ucsal.br.

de frequentar a escola e estudar normalmente, mas também de desenvolver de maneira saudável todas as suas capacidades e habilidades. Antes de tudo, o trabalho infantil é uma grave violação dos direitos humanos e dos direitos e princípios fundamentais no trabalho, representando uma das principais antíteses do trabalho decente.

O trabalho infantil na legislação brasileira se refere às atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, ressalvada a condição de aprendiz a partir dos 14 anos, independente da sua condição ocupacional, conforme afirma o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) na Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, em seu Art. 60.

A Legislação brasileira contém claros dispositivos alusivos à proibição do trabalho infantil e à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, a começar pela Constituição Federal de 1988. Outros instrumentos legais normatizam e resguardam esses direitos: o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e outras normas pertinentes como, por exemplo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e o Código Penal.

A importância do debate acerca do trabalho infantil no Brasil torna-se ainda mais relevante, diante da conjuntura contemporânea de perda de direitos sociais oriunda do avanço neoliberal. Logo, trazer para o centro das discussões a historicidade do trabalho infantil, assim como o Programa de Erradicação do mesmo, contribuirá para que a temática ganhe visibilidade.

O tema proposto encontra-se inserido na realidade social, portanto, se respalda como relevante temática, que para além de aspecto prático muito significativo, reveste-se de importância para o meio acadêmico. Nesse contexto, uma maior produção de estudos e conteúdos sobre o trabalho infantil pode ser o início de um processo de transformação que começa na academia e estende seus reflexos para a realidade social. Conforme Minayo, (2013, p. 16) pesquisa é:

[...] a atividade básica da ciência na sua indagação e construção da realidade. É a pesquisa que alimenta a atividade de ensino e a atualiza frente à realidade do mundo. Portanto, embora seja uma prática teórica, a pesquisa vincula pensamento e ação. Ou seja, nada pode ser intelectualmente um problema se não tiver sido, em primeiro lugar, um problema da vida prática. As questões da investigação estão, portanto, relacionadas a interesses e circunstâncias socialmente condicionadas. São

frutos de determinada inserção na vida real, nela encontrando suas razões e seus objetivos.

Para elaboração do presente artigo, se fez necessário tomar como referencial o método de pesquisa de (MARCONI & LAKATOS, 2010) e (MINAYO; DESLANDES; GOMES, 2013). A pesquisa social proposta é qualitativa, a fim de obter uma visão sobre o presente estudo. Na busca de uma aproximação do referido fenômeno, desde o Brasil Colônia até a contemporaneidade, tendo em vista que a realidade conjuntural não é estática e sim dinâmica repleta de contradições, utilizou-se do método dialético histórico.

No que tange aos procedimentos técnicos para a realização dessa pesquisa foram utilizados: a) revisão Bibliográfica da literatura concernente ao trabalho infantil e b) pesquisa documental institucional da Escola de Serviço Social da Universidade Católica do Salvador. Por ora, se esse trabalho puder fomentar o debate a cerca do tema proposto, já terá valido a pena sua elaboração.

A questão a qual provocou esse estudo refere-se: “Até que ponto a Política Nacional de Assistência Social tem colaborado no enfrentamento do trabalho infantil no Brasil?”. Assim, esse artigo tem como objetivo analisar de que forma a Política Nacional de Assistência Social tem sido efetiva na erradicação do trabalho infantil no Brasil. Elencado a isso pretende-se, discorrer um breve percurso histórico da Criança no Brasil desde o Brasil Colônia; apresentar a Política Nacional de Assistência Social e o conjunto de programas referente a erradicação do trabalho infantil e examinar como o Serviço Social vem enfrentando essa temática, a partir da análise da Produção Acadêmica do curso de Serviço Social da Universidade Católica do Salvador.

2. DESENVOLVIMENTO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Tratando-se da exploração do trabalho infantil no Brasil, é de extrema relevância realizar uma remissão analítica do contexto histórico do fenômeno. A exploração dessa força de trabalho no Brasil se inicia desde o período colonial, com o advento do regime escravocrata.

Desse modo, Maier (2006, p. 14) apresenta que:

A colonização do Brasil caracterizou-se pela utilização de meios invasivos, tendo como base a ideologia católica para conseguir como mão de obra o

maior número de fiéis domesticados e, logo depois, os negros importados da África. Os portugueses apenas admitiam a entrada no projeto colonial de negros e índios na condição de escravos. Em vista disso, a exploração dessa mão de obra se intensificava cada vez mais, visando unicamente o lucro que se poderia obter do Novo Mundo.

Partindo dessa visão escravagista, os jovens ganhavam foco, pois eram tidos como mais suscetíveis ao processo de “domesticação”. Logo, os filhos dos escravos eram adultizados na premissa de começar atividades laborais, logrando posição como mão de obra escrava em equidade com seus genitores, a fim de aumentar o lucro dos seus senhores. Portanto, segundo Florentino (2000), “o aprendizado da criança escrava se refletia no preço que alcançava” (*apud* MAIER, 2006, p. 16).

Seguindo para o Brasil Império, o contexto se modifica, afinal a Família Real chega a solo brasileiro em 1808, introduzindo o processo de industrialização no país. A cerca desse período Maier (2006, p. 17) explica:

A Revolução Industrial teve, no Brasil, as mesmas consequências disseminadas em todo o mundo quando do seu advento, cujo movimento produtivo, intensificando a procura por mão de obra barata, encontrou um cenário propício ao desenvolvimento Industrial. Com a expansão das atividades nas indústrias, há a manifestação do fenômeno emigratório no país, causando um inchaço nas cidades, e criando agrupamentos ao redor do ambiente industrial, também fato proporcionado pelo êxodo rural formado por pessoas à procura de ocupação.

Esclarece ainda a autora citada que, para melhor manutenção do núcleo familiar, ou seja, viver de forma mais digna numa sociedade de regime capitalista, os pais se viam sem alternativa, a não ser, inserir seus filhos em atividades laborais com a finalidade de crescer a renda familiar.

Já no Brasil República, o país passa por modificações de cunho governamental, haja vista a sua aderência ao regime republicano. No início dessa Era, o cenário permanece estático em relação à forma de lidar com a exploração do trabalho infantil. De certa forma, até se exacerba a subjugação da mesma, como esclarece Maier (2006, p. 19):

Além do custo baixo, a exploração da mão de obra infantil era acentuada uma vez que não havia horário para o início e o término da jornada de trabalho, sendo recrutados para trabalhos noturnos e, por muitas vezes, extrapolando a jornada combinada, não recebendo remuneração por isso.

Com o advento da Industrialização a exploração infantil toma uma nova forma, pois se acentuaram as desigualdades sociais e, por conseguinte o crescimento da pobreza. Portanto, verifica Santos (2010), “nesse contexto, o trabalho infantil passou a configurar-se como questão social, uma vez que a mão de obra insere-se nos processos de extração de mais-valia influenciando na persistência do trabalho precoce nos setores pauperizados.”

Em 1920, a sociedade começa a discutir a denominada “delinquência e a infração penal infantojuvenil” efetuada por crianças oriundas da classe pauperizada. O que subsidiou o Estado, a construir a sua intervenção acerca da proteção à infância e a adolescência, com a criação do Código de Menores de 1927. Já, na esfera trabalhista se promulga a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em 1937. Bem como, a fundação da Legião Brasileira da Assistência Social – LBA, em 1942, como forma de resposta por parte do Estado, a crescente desigualdade social.

Em relação à criação de políticas que atendessem as demandas infantojuvenis, atrelado ao Código de Menores, ora já mencionado, se efetiva o Serviço de Assistência ao Menor, em 1941 e a Fundação Nacional do Bem Estar do Menor, em 1965. Entretanto, a prática exercida pelas instituições tinha um viés corretivo, ou seja, de forma velada se efetuava punições recônditas de amparo social e medidas educativas. Sobre esse período, Carvalho explana a seguir:

Essas concepções só começam a ser contestadas e transformadas quando se constituiu um amplo movimento em favor das crianças e adolescentes brasileiros (notadamente daqueles marginalizados), no período da redemocratização (*apud* SANTOS, 2010, p. 12).

Durante esse período, na década de 60 se vivencia a Ditadura Militar (Golpe de 64), período esse, marcado por forte repressão e perdas de direitos em diversas instâncias, que suscitaram o levante de movimentos sociais para fazer frente a um processo de redemocratização e por fim a tal quadro. Nesse bojo, a população reivindica uma nova constituição que tenha em tela as demandas sociais. Em decorrência a isso, se promulga a Constituição Federal em 1988, na qual a criança e o adolescente adquirem nova dimensão. Conforme enuncia, o artigo 227 da Constituição Federal de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à

dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa perspectiva, SANTOS (2010) ressalta que no campo do Estado essa proteção está vinculada à formulação, financiamento e execução de políticas públicas conduzidas para a afirmação dos direitos e pautas na viabilização da cidadania. Logo mais se percebe a carência de outra legislação que orientasse e esclarecesse a atuação dessas políticas. Portanto, surge o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em 1990. Conforme analisa a autora citada (2010, p. 13), “esse recurso jurídico ampliou o conceito de proteção social na perspectiva da integralidade das políticas públicas assim como nomeou novas estruturas e modalidades de atendimento institucional”.

No artigo 194 da Constituição Federal de 1988, fica definido que a política de atendimento a criança e ao adolescente vincula-se ao domínio da Seguridade Social, “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”.

Em seguida, se consolida a Lei nº 8.742, estabelecida em, 07 de dezembro de 1993, intitulada Lei Orgânica da assistência Social – LOAS, que tem considerável cooperação no Sistema de Seguridade Social brasileiro, por conseguinte, na erradicação do trabalho prematuro. A LOAS de 1993, afirma em seu 1º artigo que:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

A Lei Orgânica de Assistência social é direcionada para quem se encontra em situação de extrema vulnerabilidade e hipossuficiência, a fim de que consigam assegurar o mínimo para sua subsistência.

Nesse contexto, a estratégia de constituição de um sistema de proteção social no país se baseou nos modelos tradicionais de programas destinados à transferência monetária contemplando famílias em situação de vulnerabilidade social por intermédio de políticas sociais compensatórias e complementares, objetivando aumentar o acesso à alimentação, saúde e educação básica, considerados fatores de grande potencial para a redução das desigualdades. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 665).

Outra temática conquista pauta à medida que a questão social se agrava no Brasil, ocasionada pela política Neoliberal presente na década de 90. Temática essa, concernente à emergência de se elaborar Programas Assistenciais de Transferência de Renda. Logo, surge um dos principais programas de rede de proteção social:

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI foi criado no ano de 1996, em razão de inúmeras denúncias de trabalho escravo a que crianças e adolescentes eram submetidos em vários Estados, principalmente nas carvoarias em Mato Grosso, nos canaviais em Pernambuco e na região sisaleira na Bahia. O PETI surgiu com a finalidade de acabar como trabalho infantil insalubre, penoso, degradante, perigoso e escravo (SANTOS, 2010, p. 18).

O PETI surge em 06 de setembro de 1996, sendo fruto de um acordo entre a União, Estados, Municípios e Entidades da sociedade civil, com apoio da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Em 1997, o programa foi inaugurado na Zona Rural da região sisaleira na Bahia, todavia no ano de 1998, o mesmo se expande passando a contemplar outros municípios, anteriormente não assistidos.

Sua emergência e implementação foi consagrada como desdobramento das articulações do Fórum Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, instituído por meio da Portaria n. 458 de 2001 (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 667).

Nesta perspectiva, o PETI insere na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, devido às ações fazer parte da rede de proteção a infância e adolescência nas abrangências da Proteção Social Básica e Especial. No âmbito da Proteção Social Básica é apresentada como características, a prevenção de situações de riscos onde as ações procuram desenvolver as potencialidades e o fortalecimento dos laços familiares e comunitários (SANTOS, 2010, p. 19).

Quanto a Política Nacional de Assistência social – PNAS de 2004, YASBEK (2009, p. 23) salienta que:

No caso da Assistência Social merece destaque a Política Nacional de Assistência Social – PNAS (2004) que propõe uma nova arquitetura institucional e política para essa política com a criação de um Sistema Único de Assistência Social – SUAS. O SUAS é constituído pelo conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da assistência social. É um modo de gestão compartilhada que divide responsabilidades para instalar, regular, manter e expandir ações de assistência social.

Evidencia-se também o Programa Bolsa Família – PBF, que surgiu através de uma unificação de programas já existentes ao Programa Fome Zero do Governo Federal em 09 de janeiro de 2004, por intermédio da Lei nº 10.836. “O PETI e o PBF passaram a aderir aos mesmos objetivos no Âmbito governamental: combate a pobreza e a exclusão social” (SANTOS, 2010, p. 16).

A Priore houve uma mobilização focada na Erradicação das piores formas de trabalho infantil, nessa premissa se elabora a Lista das Piores Formas de Trabalho Infantil – Lista TIP. Conforme o decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

Vale ressaltar que na conjuntura Neoliberal, o Estado é mínimo, logo, as políticas sociais públicas aderem um caráter focalista, celetista, precário, fragmentado e residual.

Na concepção neoliberal, a ideia de Estado mínimo para o social é sustentada através do argumento de redução dos gastos públicos e passa a apelar para a solidariedade empresarial e da sociedade civil a responsabilidade de exercer ações de enfrentamento às manifestações da questão social (SANTOS, 2010, p. 22).

Para ampliar o debate a cerca da exploração da mão de obra infantil, será trazida para a discussão a análise da produção teórica da ESSUCSAL referente ao trabalho infantil. Dentre o universo selecionado, foram coletadas como amostragem 14 (quatorze) monografias conformadas dentre o período de 2000 a 2010.

Nessa etapa, o estudo se embasa em 6 (seis) variáveis de agrupamento para análise. A primeira diz respeito ao ano de maior produção sobre o fenômeno, que tem como resultado o ano de 2006 com 4 (quatro) produções teóricas. A segunda trata de quantas produções acadêmicas são advindas da experiência de estágio, sendo que 13 (treze) são decorrentes do campo de estágio. Já a terceira se refere a quantas monografias possuem resumo, conforme está prescrito na NBR 6022/2003. Entretanto, foi descoberto que a partir desse período (2003) das 11 (onze) monografias, apenas 8 (oito) possuem resumo. Como quarta variável, averiguaram-se quantas produções monográficas possuem palavras-chave. De acordo com o critério utilizado anteriormente verificou-se que apenas 9 (nove) fazem uso de palavras-chave. Com base nesses dois últimos dados é possível fazer a inferência de que os discentes da ESSUCSAL tiveram dificuldades em seguir as disposições contidas na Norma. A quinta mensurou a incidência das palavras-chave mais utilizadas. Sendo estas: trabalho infantil; política (s) social (ais); criança e

adolescente e PETI. Como sexta e última variável apurou-se a média de páginas dentre as 14 (quatorze) monografias. Fazendo uso da fórmula para calcular média, obteve como resultado a média de 63 páginas por produção monográfica.

Com a intencionalidade de analisar como o Serviço Social vem enfrentando o trabalho infantil no contexto soteropolitano sucederá o enfoque nas experiências advindas do campo de estágio de duas discentes da ESSUCSAL, bem como suas opiniões críticas acerca do PETI. Santos (2010, p. 27), traz que:

As atividades socioeducativas e de convivência – jornada ampliada – são caracterizadas como superação do trabalho infanto-juvenil, devido à intervenção dar-se-à diretamente com as crianças e adolescentes e por ser apreendida como umas das estratégias de erradicação que possibilita o afastamento infanto-juvenil do trabalho precoce, além de oferecer condições favoráveis para o desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial dos beneficiários.

Partindo da análise da primeira pesquisa monográfica realizada pela discente do Curso de Serviço social da Universidade Católica do Salvador: Helena Joana dos Santos, cujo tema é: “O discurso institucional e a efetivação do programa de erradicação do trabalho infantil”, do ano de 2010. Adotando como campo de investigação a Empresa Educativa de Canabrava da Fundação Cidade Mãe, instituição subsidiada pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão – SEDAT, da Prefeitura Municipal do Salvador. De acordo a sua experiência Santos (2010, p. 39-40), realiza algumas considerações:

Verifica-se que as famílias dos usuários vivenciam severamente o desemprego estrutural e o trabalho precário, onde os rendimentos adquiridos não garantem as condições básicas de sobrevivência do grupo familiar e a inserção da mão de obra infanto juvenil no mercado de trabalho, também precário, é abordada como uma estratégia auxiliar de arrecadar recursos de sobrevivência destes sujeitos.

Conclui-se com isso a necessidade de implementação e execução por parte do Estado de políticas públicas integradas e de qualidade, referente á educação, saúde, moradia, trabalho e renda para as famílias e jovens beneficiárias do PETI, de modo que a mesma proporcione o atendimento as suas necessidades básicas e que ao completar o termo de permanência no programa, seja assegurada a inserção dos adolescentes no mercado de trabalho, exercendo a cidadania de fato e não apenas no papel.

Na investigação da segunda pesquisa monográfica efetuada pela discente do curso de Serviço Social da Universidade Católica do Salvador: Andréa Paixão dos Santos, cujo tema é: “Políticas Sociais e o programa de erradicação do trabalho infantil: uma análise da experiência em salvador”, no ano de 2006. Se apropriando

como campo de verificação a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES – do município de Salvador, lócus da execução do programa.

A autora buscou trazer a historicidade do PETI em Salvador, bem como o perfil populacional demandatário do PETI nesse mesmo contexto.

Segundo a Cartilha do PETI (2004), são inseridas no PETI famílias que tenham filhos de 7 a 15 anos, trabalhando em atividades perigosas, penosas, insalubres ou degradantes, tendo prioridade as famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo (SANTOS, 2006, p. 55).

A mesma faz inferências tanto aos aspectos negativos, quanto aos aspectos positivos do PETI.

Um dos maiores obstáculos encontrados na execução e manutenção do PETI, é o fato da Prefeitura Municipal de Salvador não assumir esta política social (SANTOS, 2006, p. 68).

O investimento municipal deveria ser maior, no tocante ao trabalho que deveria ser realizado com as famílias, como a geração de emprego e renda, pois, as ações socioeducativas são realizadas com resultados positivos, mas apenas isto não adianta (SANTOS, 2006, p. 68)

O PETI é um grande Programa, pois tem continuidade. Um Programa de nível mundial, pois tem correlações com a Organização Mundial do Trabalho e a UNICEF; mas, para alcançar efetividade, eficiência, eficácia depende de outras políticas públicas sociais, do fortalecimento das parcerias e da participação dos representantes das entidades responsáveis, bem como da sociedade (SANTOS, 2006, p. 70).

Por fim, com relação a sua vivência Santos (2006, p. 75), diz:

Conclui-se que o trabalho desenvolvido pela SEDES é de grande importância para as comunidades atingidas, elevando a melhoria da qualidade de vida de alguns. A SEDES na administração do PETI não pode dar respostas a todas as demandas que aparecem, por isso adota critérios seletivos de elegibilidade para o acesso aos serviços prestados, pois, vivemos numa sociedade capitalista, onde a ênfase maior está na acumulação de capital de uma minoria contra a degradação da maioria, que tem constantemente seus direitos, duramente conquistados, violados, onde a dignidade humana não é respeitada e a “questão social” é disfarçada ideologicamente.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A “questão social” paulatinamente tem se acirrado na conjuntura atual, pela má distribuição da riqueza socialmente produzida, corroborando uma ampliação e refinamento das refrações da mesma. Dentre essas manifestações, encontra-se o a exploração da mão de obra infante, que vai se modificando ao longo dos séculos.

Na contemporaneidade, partindo de uma análise crítica, é notório que ao se tratar de trabalho infantil, todas as esferas que envolvem tal categoria devem ser elencadas.

A despeito disso, se depreende a questão do núcleo familiar que a criança se encontra incorporada. Afinal, as pessoas que se inserem nesse convívio possuem exacerbada influência no desenvolvimento das crianças envolvidas.

Por conta da retração das Políticas Sociais Públicas, decorrentes do Estado mínimo e o aumento considerável do Exército Industrial de Reserva, a mesma acaba por inserir a criança em atividades que gerem renda na tentativa de atender as necessidades básicas de todos. Outro fator relevante é a superestimação do trabalho como meio de esquivar as crianças de colocarem-se em conflito com a Lei. A cerca dessa ingerência familiar, Carvalho (2008, p. 567), explica que:

Por isso, as famílias temem a sedução das ruas, do dinheiro fácil, mas perigoso, e do envolvimento com a criminalidade, que tem levado à prisão e à morte milhares de jovens no Brasil, mas que, muitas vezes, lhes aparecem como a única via para uma vida melhor, em uma fase em que eles testam a construção da sua autonomia frente aos pais. Preocupadas em esconjurar esses riscos, as famílias tendem a encarar a ocupação precoce como uma forma de organizar o tempo dos filhos e colocá-los no "bom caminho", mantendo-os longe das ruas, das más companhias, da droga e da delinquência e desenvolvendo a sua disciplina, responsabilidade e ética do trabalho.

Conclui-se que, os atuais Programas de enfrentamento a exploração do Trabalho Infantil, apesar de imprescindíveis, tem sido incipientes as necessidades postas pela forma que o fenômeno vem reverberando na sociedade. Suscitando por fim, a necessidade de políticas sociais públicas, que não tenham caráter compensatório, mas sim, eficientes e universais, levando em consideração todos os ângulos que envolvem essa criança desde suas necessidades biopsicossociais, ao grupo familiar em que estão inseridas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Adriele de Jesus. **A relação entre a pobreza das famílias e o Trabalho Infantil**. 2008. 32 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Distrito Federal: Senado, 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. Trabalho infantil no Brasil contemporâneo. **Caderno CRH**, Salvador, BA, v. 21, n. 54, p. 551-569, set./dez. 2008.

COSTA, Josineide Silva da. **A perspectiva de inclusão social da Política de Erradicação do Trabalho Infantil a partir da experiência na Associação Livre de Moradores de Mangueira - ALMM**. 2005. 83 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2005.

FREITAS, Maria Ione Silva. **O PETI e o enfrentamento da exploração do Trabalho Infantojuvenil em Salvador**. 2006. 46 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2006.

MAIER, Joanna de Oliveira. **O Trabalho Infantil No Brasil: subsídios para uma reflexão**. 2006. 65 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2006.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; DESLANDES, Suely Ferreira; GOMES, Romeu. **PESQUISA SOCIAL: teoria, método e criatividade**. 33. ed. Petrópolis: Vozes, 2013.

NASCIMENTO, Laiane Martins. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil(PETI): uma análise da experiência no Projeto Cluberê**. 42 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2006.

NETA, Carmélia Sampaio Cunha; MATOS, Marilene da Silva; BRITO, Michele de Aguiar B. **Reflexos do Trabalho Infantojuvenil nas relações familiares dos educandos do Projeto Axé**. 2002. 52 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2002.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO

Disponível em: < <https://www.ilo.org/brasilia/temas/trabalho-infantil/lang--pt/index.htm> > acesso em 06 de junho de 2019

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO NO BRASIL

Disponível em: < <https://www.ilo.org/brasilia/temas/normas/lang--pt/index.htm> > acesso em 08 de abril de 2018.

PEREZ, José Roberto Rus e PASSONE, Eric Ferdinando. Políticas Sociais de atendimento à criança e aos adolescentes no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, Campinas, SP, v. 40, n. 140, mai./ago. 2010.

PONCE, Jesica Tatiana. **O benefício do PETI e seu reflexo na vida dos usuários**. 2007. 61 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2007.

SANTOS, Andréa Paixão dos. **Políticas Sociais e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: uma análise da experiência em salvador**. 2006. 77 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2006.

SANTOS, Andréa Silva dos; PERTIGA, Daniela Lacerda; SOUZA, Ivana dos Santos. **Benefício Social: uma solução para o Trabalho Infantil?**. 2002. 97 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2002.

SANTOS, Cleuzielle da Silva. **O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil contribuiu para a superação da pobreza das famílias beneficiárias em Simões Filho/Bahia?**. 2007. 108 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2007.

SANTOS, Helena Joana dos. **O discurso institucional e a efetivação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. 2010. 44 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2010.

SANTOS, Tatiane Beatriz De Jesus. **Trabalho Infantil e Pobreza**. 2000. 57 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2000.

SCHILLACK, Edleusa Figueiredo. **Relação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI com a pobreza em Salvador**. 2004. 83 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2004.

SILVA, Cirnele Alves da. **O Trabalho Doméstico Infantil: "Um problema invisível"**. 2006. 52 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2006.

SILVA, Michele Augusta dos Santos. **PETI: O impacto na vida das famílias atendidas pelo Programa**. 2008. 51 f. Monografia de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) Universidade Católica do Salvador, Salvador, 2008.

YAZBEK, Maria Carmelita. Os fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. *In*: CFESS ; ABEPSS (Orgs.). **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS e ABEPSS, 2009. p. 164-191.